



## PLANO DE TRABALHO

### I – OBJETO E META

#### **Objeto da Transferência**

Projeto "Transporte de Qualidade" custeará parcialmente a aquisição de um automóvel para a Organização da Sociedade Civil realizar o transporte das pessoas com deficiência que utilizam o serviço de acolhimento ofertado pela Casa do Dodo.

#### **Objeto Específico**

Auxílio para aquisição de automóvel.

#### **Diagnóstico da Realidade**

A Casa do Dodô é uma organização da sociedade civil, a qual foi criada em 20 de julho de 2009, devido à necessidade da realidade social que alguns membros do Grupo SOMA (Somando Amor pela Infância e Adolescência) observaram, já que, não havia uma instituição no município que atendesse adolescentes com deficiência em tempo integral, os quais, já estavam acolhidos no Lar Sagrada Família. Deste modo, após pesquisas e parcerias foi criado e implantado o serviço de acolhimento as adolescentes com deficiência em Apucarana, através da Casa do Dodô, sendo este nome em homenagem a um morador do Lar Sagrada Família, que hoje está na Casa do Dodô.

No projeto apresentado ao Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CEDCA) visando recursos para a construção da Casa Lar, no ano de 2009, foi aprovado e efetivado.

Na contemporaneidade, a Casa do Dodô, posteriormente a ter recebido a deliberação do CEDCA, através do Ofício de nº353/2017, que permitiu o processo de reordenamento do serviço de acolhimento, integrou a modalidade de moradia permanente, como Residência Inclusiva.

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social (SUAS, 2005) para jovens e adultos com deficiência intelectual de 18 anos a 59 anos, 29 dias e 11 meses, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.



A residência Inclusiva – Casa do Dodo atende atualmente dez indivíduos, com atividades periódicas, desta forma, está atendendo o limite postulado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), a qual coloca a capacidade máxima de dez moradores por residência.

Todos os moradores da Casa do Dodo possuem deficiência intelectual, são acompanhados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, estão inseridos no BPC, desenvolvem atividades como esporte, natação, ballet, dentre outros.

Aproximadamente 40% dos atendidos pelo serviço de acolhimento possuem contato com algum membro família, sendo que a equipe busca fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

### **Justificativa da Solicitação**

Na contemporaneidade, a entidade conta com doações, promoções, bazares e de 70% do Benefício de Prestação Continuada (BPC) onde é depositado em conta bancária específica para manutenção da Residência Inclusiva e os outros 30% do benefício é depositado em caderneta de poupança individual por morador sendo administrado pelo tutor e/ou curador.

Contudo, os recursos supracitados infelizmente são insuficientes para a aquisição de automóvel, mesmo diante da necessidade, tendo em vista, que a entidade possui apenas uma Kombi que com o motorista só pode transportar nove pessoas.

Portanto, através do convênio com a Prefeitura Municipal de Apucarana, e com o Governo do Estado, será possível através deste projeto o auxílio parcial na compra de um automóvel com onze lugares, o que irá facilitar o transporte e o fará com maior qualidade para os usuários do serviço de acolhimento.

Diante do exposto, o serviço integral que é previsto para uma unidade de acolhimento institucional, além do objetivo de assegurar aos moradores da casa condições dignas, direitos efetivados através do acompanhamento e cuidados diários, alimentação adequada, acesso a esfera da saúde, educação, lazer, dentre outras.

O trabalho da equipe técnica deve ser voltado para o fortalecimento dos vínculos familiares, acompanhamento e encaminhamento, orientação para as questões que forem necessárias para desenvolvimento e empoderamento de cada morador.

Tendo em vista, que o serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva:



Tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência. (BRASIL,9: 2014)

Destarte, para a realização de atividades rotineiras como cursos, acesso a saúde, educação, passeios e momentos de lazer, é inerente um veículo que atenda as demandas do cotidiano de todos acolhidos e possibilite a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência.

Portanto, se torna notório a relevância do serviço executado pela Casa do Dodô, e a necessidade da aquisição de um automóvel, visando o atendimento de qualidade e integral aos moradores da Residência Inclusiva, já que irá oportunizar o acesso dos moradores a vida comunitária.

Com efeito, através deste projeto será possível aperfeiçoar o trabalho já desenvolvido pela entidade, com base nas legislações vigentes no âmbito da assistência social, na perspectiva da garantia de direitos.

## **REFERÊNCIAS**

**BRASIL.** Ministério Do Desenvolvimento Social. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva.** Brasília, 2014.

Disponível em <http://www.mds.gov.br> , acesso em 15 de junho de 2018.

**BRASIL.** Ministério do Desenvolvimento Social. **Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais.** Brasília, 2009.

## **Meta**

1. Comprar um veículo
2. Realizar o deslocamento dos acolhidos para atividades rotineiras e momentos de lazer.

## **Quantidade**

Atendimento integral de 10 vagas.

Casa Lar – Casa do Dodo – Rua Gustavo Henrique de Oliveira, s/n, Jardim Aeroporto  
CEP: 86.812-689- APUCARANA/PR  
CNPJ: 11.502.674/0001-00 - Utilidade Pública Municipal Lei N° 069/13 de 31.08.2013  
E-mail: [casalardododo@hotmail.com](mailto:casalardododo@hotmail.com)



## Indicadores

- Cópia da nota fiscal da compra do veículo;
- Acesso dos acolhidos as esferas da cultura, educação e saúde.
- Xerox da planilha da utilização do veículo no período de vigência do plano.

## Atividades

- Transporte dos usuários do serviço de acolhimento prestado pela Casa do Dodo, para atividades de lazer, cursos, academia, passeios, dentre outros, estando a disposição das necessidades dos acolhidos.

## Vigência

O período de execução do presente projeto será seis (06) meses, no entanto, tal período passa a vigorar a partir da assinatura do instrumento de pactuação.

## II - IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR

<b>Nome da Instituição Proponente</b> Associação Casa Lar – Casa do Dodo		
<b>Endereço:</b> Rua Gustavo Henrique de Oliveira, 881		
<b>Bairro:</b> Jd. Aeroporto	<b>Município:</b> Apucarana	<b>UF:</b> Paraná
<b>CEP:</b> 86.812-689	<b>Telefone:</b> 43 34229728	<b>Fax:</b>
<b>Data da Fundação:</b> 20/07/2009	<b>Numero do CNPJ:</b> 11.502.674/0001-00	
<b>E-mail/site:</b> <a href="mailto:casalardododo@hotmail.com">casalardododo@hotmail.com</a> / <a href="http://www.casadododo.com.br">www.casadododo.com.br</a>		
<b>Espécie</b> Entidade sem fins lucrativos		
<b>Área de Atuação</b> Assistência Social		

## II – Dados do Dirigente da Instituição:

<b>Nome Completo:</b> Siumara Miquelin	<b>Função:</b> Presidente
---	------------------------------

Casa Lar – Casa do Dodo – Rua Gustavo Henrique de Oliveira, s/n, Jardim Aeroporto  
CEP: 86.812-689- APUCARANA/PR  
CNPJ: 11.502.674/0001-00 - Utilidade Pública Municipal Lei N° 069/13 de 31.08.2013  
E-mail: [casalardododo@hotmail.com](mailto:casalardododo@hotmail.com)

**Endereço Residencial:**

Rua Rene Camargo de Azambuja, 555 apto. 1201

**Bairro:**  
Centro**Município:**  
Apucarana**UF:**  
Paraná**Telefone:**  
(43) 9112-2582**Numero do RG/Órgão Exp.:**  
5.338.994-5/SSPPR**Numero do CPF:**  
840.978.419-04**Período de Mandato:**  
2016-2018**E-mail:**[siumara@boneleska.com.br](mailto:siumara@boneleska.com.br)**IV – ETAPAS/FASES**

## Aquisição

Descrição da Etapa/Fase	Código	Data de início	Data fim	Valor previsto
Aquisição	4.4.90.52.52.00	Março/2019	Setembro/2019	R\$ 88.797,49
Total				R\$ 88.797,49

**V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Mês/Ano de Referência	Valor Repasse	Aporte de Contrapartida
03/2019	R\$ 88.797,49	
Total	R\$ 88.797,49	

**VI - PLANO DE APLICAÇÃO**

Recursos Oriundos do Repasse	
Discriminação	Valor
Auxilio para aquisição do Automóvel MiniBus	R\$ 88.797,49
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 88.797,49</b>

**VALOR TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO \_\_\_\_\_ R\$ 88.797,49**



Apucarana, 14 de março de 2019.

**Siumara Miquelin**  
**Presidente**  
**CPF: 840.978.419-04**

**PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO  
CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA**

**Conselho:** Municipal da Assistência Social –CMAS

**Nº da ata:** 03/19

**Data da ata:** 14/03/19

**Representante:** ANA PAULA NAZARCO

**Assinatura e Carimbo:** \_\_\_\_\_

**PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Administrador Público:** \_\_\_\_\_

**Assinatura e Carimbo:**

\_\_\_\_\_